

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato Administrativo nº 39/2019

Processo Administrativo nº 323/2019

Contratante: Município de Salto

Contratada: UA GRÁFICA – COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI EPP

Objeto: Confeção de material gráfico compreendendo: Avaliações destinadas aos alunos da Educação Infantil II e III, Ensino Fundamental do 1º ao 9º Ano e EJA (Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino), Cadernos de Atividades para os alunos da Educação Infantil II e III e Impressos de documentos escolares em geral.

Referente: Pregão Presencial nº 08/2019

Valor Total: R\$ 165.458,90 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pela **Secretária de Educação**, a Sra. **Fernanda Cristina De Almeida Barbutto**, brasileira, casada, portadora do RG nº 27.055.098-7 e do CPF nº 177.176.568-25, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado a empresa **UA Gráfica – Comércio e Prestação de Serviços Gráficos Eireli EPP** sediada a Rua Soldado Teodoro Francisco Ribeiro, nº 59, Andar 1, Parque Novo Mundo, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 02.180-110, telefone (11) 2139-4650, inscrita no CNPJ(MF) nº 28.508.540/0001-08 e Inscrição Estadual nº 118.452.702.110, neste ato representada pelo **Sr. Nelson Sanchez**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 11.236.793-8 e do CPF nº 010.974.598-10, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Cláusula Primeira:

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a confecção de material gráfico compreendendo: Avaliações destinadas aos alunos da Educação Infantil II e III, Ensino Fundamental do 1º ao 9º Ano e EJA (Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino), Cadernos de Atividades para os alunos da Educação Infantil II e III e Impressos de documentos escolares em geral, a cargo da Secretaria de Educação.

AVALIAÇÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL II E III							
AVALIAÇÕES ESCOLARES (FRENTE E VERSO / PRETO E BRANCO)							
DESCRIÇÃO: PAPEL OFF SET - FORMATO A4 – 75G IMPRESSÃO 1X1 CORES ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO COM GRAMPO CANTO ESQUERDO SUPERIOR EMBALADOS EM PLASTICO SHIRINK COM 100 UNIDADES CADA PACOTE E COM ETIQUETA INFORMATIVA.							
TURMAS	QTDE DE ALUNOS ESTIMADO	Nº DE CADERNO DE AVALIAÇÕES (POR ALUNO)	QTDE TOTAL DE CADERNOS	Nº DE PÁGINAS DE CADA CADERNO DE AVALIAÇÃO	TOTAL DE FOLHAS PARA IMPRIMIR	VALOR UNITÁRIO DO CADERNO	VALOR TOTAL DOS CADERNOS
EDUCAÇÃO INFANTIL II	1400	5	7000	4	28.000	0,20	1.400,00

EDUCAÇÃO INFANTIL III	1400	5	7000	4	28.000	0,20	1.400,00
VALOR TOTAL:							2.800,00

CADERNO DE ATIVIDADES - EDUCAÇÃO INFANTIL II E III							
CADERNO DE ATIVIDADES DO ALUNO							
(FOLHA ÚNICA / CADA PÁGINA EM UMA FOLHA / COLORIDO)							
DESCRIÇÃO: PAPEL OFF SET - FORMATO A4 – 75G IMPRESSÃO 4X0 CORES CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PP TRANSPARENTE 0,40G CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PP PRETA 0,40G MONTAGEM COM ESPIRAL EMBALADOS EM PAPEL KRAFT COM 50 UNIDADES CADA PACOTE.							
TURMAS	QTDE DE ALUNOS ESTIMADO	Nº DE CADERNO (POR ALUNO)	QTDE TOTAL DE CADERNOS	Nº DE PÁGINAS DO CADERNO DE ATIVIDADES 1	TOTAL DE FOLHAS PARA IMPRIMIR	VALOR UNITÁRIO DO CADERNO	VALOR TOTAL DOS CADERNOS
EDUCAÇÃO INFANTIL II	1400	1	1400	61	85.400	10,37	14.518,00
EDUCAÇÃO INFANTIL III	1400	1	1400	53	74.200	9,01	12.614,00
VALOR TOTAL:							44.268,00
CADERNO DE ORIENTAÇÕES DO PROFESSOR							
(FOLHA ÚNICA / CADA PÁGINA EM UMA FOLHA / COLORIDO)							
DESCRIÇÃO: PAPEL OFF SET - FORMATO A4 – 75G IMPRESSÃO 4X0 CORES CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PP TRANSPARENTE 0,40G CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PP PRETA 0,40G MONTAGEM COM ESPIRAL EMBALADOS EM PAPEL KRAFT COM 50 UNIDADES CADA PACOTE.							
TURMAS	QTDE DE PROF. ESTIMADO	Nº DE CADERNO (POR PROF.)	QTDE TOTAL DE CADERNOS	Nº DE PÁGINAS DO CADERNO DE ATIVIDADES	TOTAL DE FOLHAS PARA IMPRIMIR	VALOR UNITÁRIO DO CADERNO	VALOR TOTAL DOS CADERNOS
EDUCAÇÃO INFANTIL II	80	1	80	56	4.480	9,52	761,60
EDUCAÇÃO INFANTIL III	80	1	80	50	4.000	8,50	680,00
VALOR TOTAL:							1.441,60

AVALIAÇÕES - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO							
AVALIAÇÕES (FRENTE E VERSO / PRETO E BRANCO)							
DESCRIÇÃO: PAPEL OFF SET - FORMATO A4 – 75G IMPRESSÃO 1X1 CORES ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO COM GRAMPO CANTO ESQUERDO SUPERIOR EMBALADOS EM PLASTICO SHIRINK COM 100 UNIDADES CADA PACOTE E COM ETIQUETA INFORMATIVA.							
TURMAS	QTDE DE ALUNOS ESTIMADO	Nº DE CADERNO (POR ALUNO)	QTDE TOTAL DE CADERNOS	Nº DE PÁGINAS DO CADERNO DE AVALIAÇÃO DE PORTUGUÊS	TOTAL DE FOLHAS PARA IMPRIMIR	VALOR UNITÁRIO DO CADERNO	VALOR TOTAL DOS CADERNOS
1º Ano	780	5	3900	3	11.700	0,15	585,00
2º Ano	750	5	3750	4	15.000	0,20	750,00
3º ano	800	5	4000	8	32.000	0,40	1.600,00
4º ano	880	5	4400	10	44.000	0,50	2.200,00
5º ano	880	5	4400	10	44.000	0,50	2.200,00
TURMAS	QTDE DE ALUNOS ESTIMADO	Nº DE CADERNO (POR ALUNO)	QTDE TOTAL DE CADERNOS	Nº DE PÁGINAS DO CADERNO DE AVALIAÇÃO DE MATEMÁTICA	TOTAL DE FOLHAS PARA IMPRIMIR	VALOR UNITÁRIO DO CADERNO	VALOR TOTAL DOS CADERNOS
1º Ano	780	5	3900	8	31.200	0,40	1.560,00
2º Ano	750	5	3750	10	37.500	0,50	1.875,00
3º ano	800	5	4000	10	40.000	0,50	2.000,00
4º ano	880	5	4400	8	35.200	0,40	1.760,00
5º ano	880	5	4400	8	35.200	0,40	1.760,00
VALOR TOTAL:							16.290,00

AVALIAÇÕES - ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO							
AVALIAÇÕES FINAIS (FRENTE E VERSO / PRETO E BRANCO)							
DESCRIÇÃO: PAPEL OFF SET - FORMATO A4 – 75G IMPRESSÃO 1X1 CORES ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO COM GRAMPO CANTO ESQUERDO SUPERIOR EMBALADOS EM PLASTICO SHIRINK COM 100 UNIDADES CADA PACOTE E COM ETIQUETA INFORMATIVA.							
TURMAS	QTDE DE ALUNOS ESTIMADO	Nº DE CADERNO (POR ALUNO)	QTDE TOTAL DE CADERNOS	Nº DE PÁGINAS DO CADERNO DE AVALIAÇÃO DE PORTUGUÊS	TOTAL DE FOLHAS PARA IMPRIMIR	VALOR UNITÁRIO DO CADERNO	VALOR TOTAL DOS CADERNOS
6º ano	30	2	60	10	600	0,50	30,00
7º ano	35	2	70	10	700	0,50	35,00
8º ano	35	2	70	10	700	0,50	35,00
9º ano	66	2	132	10	1320	0,50	66,00
TURMAS	QTDE DE ALUNOS ESTIMADO	Nº DE CADERNO (POR ALUNO)	QTDE TOTAL DE CADERNOS	Nº DE PÁGINAS DO CADERNO DE AVALIAÇÃO DE MATEMÁTICA	TOTAL DE FOLHAS PARA IMPRIMIR	VALOR UNITÁRIO DO CADERNO	VALOR TOTAL DOS CADERNOS
6º ano	30	2	60	10	600	0,50	30,00
7º ano	35	2	70	10	700	0,50	35,00
8º ano	35	2	70	10	700	0,50	35,00

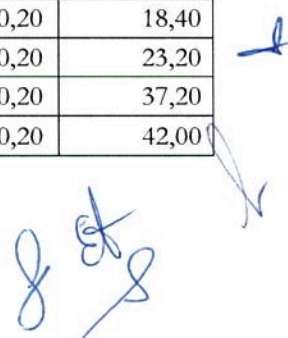
Prefeitura da Estância Turística de Salto



9º ano	66	2	132	10	1320	0,50	66,00
TURMAS	QTDE DE ALUNOS ESTIMADO	Nº DE CADERNO (POR ALUNO)	QTDE TOTAL DE CADERNOS	Nº DE PÁGINAS DO CADERNO DE AVALIAÇÃO DE HISTÓRIA	TOTAL DE FOLHAS PARA IMPRIMIR	VALOR UNITÁRIO DO CADERNO	VALOR TOTAL DOS CADERNOS
6º ano	30	2	60	6	360	0,30	18,00
7º ano	35	2	70	6	420	0,30	21,00
8º ano	66	2	132	6	792	0,30	39,60
9º ano	66	2	132	6	792	0,30	39,60
TURMAS	QTDE DE ALUNOS ESTIMADO	Nº DE CADERNO (POR ALUNO)	QTDE TOTAL DE CADERNOS	Nº DE PÁGINAS DO CADERNO DE AVALIAÇÃO DE GEOGRAFIA	TOTAL DE FOLHAS PARA IMPRIMIR	VALOR UNITÁRIO DO CADERNO	VALOR TOTAL DOS CADERNOS
6º ano	30	2	60	5	300	0,25	15,00
7º ano	35	2	70	5	350	0,25	17,50
8º ano	35	2	70	6	420	0,30	21,00
9º ano	66	2	132	6	792	0,30	39,60
TURMAS	QTDE DE ALUNOS ESTIMADO	Nº DE CADERNO (POR ALUNO)	QTDE TOTAL DE CADERNOS	Nº DE PÁGINAS DO CADERNO DE AVALIAÇÃO DE CIÊNCIAS	TOTAL DE FOLHAS PARA IMPRIMIR	VALOR UNITÁRIO DO CADERNO	VALOR TOTAL DOS CADERNOS
6º ano	30	2	60	5	300	0,25	15,00
7º ano	35	2	70	5	350	0,25	17,50
8º ano	35	2	70	5	350	0,25	17,50
9º ano	66	2	132	5	660	0,25	33,00
TURMAS	QTDE DE ALUNOS ESTIMADO	Nº DE CADERNO (POR ALUNO)	QTDE TOTAL DE CADERNOS	Nº DE PÁGINAS DO CADERNO DE AVALIAÇÃO DE INGLÊS	TOTAL DE FOLHAS PARA IMPRIMIR	VALOR UNITÁRIO DO CADERNO	VALOR TOTAL DOS CADERNOS
6º ano	30	2	60	5	300	0,75	45,00
7º ano	35	2	70	5	350	0,75	52,50
8º ano	35	2	70	5	350	0,75	52,50
9º ano	66	2	132	5	660	0,75	99,00
TURMAS	QTDE DE ALUNOS ESTIMADO	Nº DE CADERNO (POR ALUNO)	QTDE TOTAL DE CADERNOS	Nº DE PÁGINAS DO CADERNO DE AVALIAÇÃO DE ARTE	TOTAL DE FOLHAS PARA IMPRIMIR	VALOR UNITÁRIO DO CADERNO	VALOR TOTAL DOS CADERNOS
6º ano	30	2	60	5	300	0,25	15,00
7º ano	35	2	70	5	350	0,25	17,50
8º ano	35	2	70	5	350	0,25	17,50
9º ano	66	2	132	5	660	0,25	33,00
TURMAS	QTDE DE ALUNOS ESTIMADO	Nº DE CADERNO (POR ALUNO)	QTDE TOTAL DE CADERNOS	Nº DE PÁGINAS DO CADERNO DE AVALIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	TOTAL DE FOLHAS PARA IMPRIMIR	VALOR UNITÁRIO DO CADERNO	VALOR TOTAL DOS CADERNOS
6º ano	30	2	60	3	180	0,15	9,00

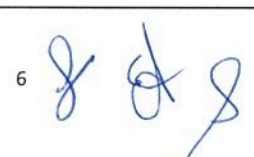
7º ano	35	2	70	3	210	0,15	10,50	
8º ano	35	2	70	3	210	0,15	10,50	
9º ano	66	2	132	3	396	0,15	19,80	
VALOR TOTAL:								1.008,10

AVALIAÇÕES - EJA							
AVALIAÇÕES FINAIS (FRENTE E VERSO / PRETO E BRANCO)							
DESCRIÇÃO: PAPEL OFF SET - FORMATO A4 – 75G IMPRESSÃO 1X1 CORES ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO COM GRAMPO CANTO ESQUERDO SUPERIOR EMBALADOS EM PLASTICO SHIRINK COM 100 UNIDADES CADA PACOTE E COM ETIQUETA INFORMATIVA.							
TURMAS	QTDE DE ALUNOS ESTIMADO	Nº DE CADERNO (POR ALUNO)	QTDE TOTAL DE CADERNOS	Nº DE PÁGINAS DO CADERNO DE AVALIAÇÃO DE PORTUGUÊS	TOTAL DE FOLHAS PARA IMPRIMIR	VALOR UNITÁRIO DO CADERNO	VALOR TOTAL DOS CADERNOS
1º ao 5º ano	75	2	150	10	1500	0,50	75,00
6º ano	46	2	92	10	920	0,50	46,00
7º ano	58	2	116	10	1160	0,50	58,00
8º ano	93	2	186	10	1860	0,50	93,00
9º ano	105	2	210	10	2100	0,50	105,00
TURMAS	QTDE DE ALUNOS ESTIMADO	Nº DE CADERNO (POR ALUNO)	QTDE TOTAL DE CADERNOS	Nº DE PÁGINAS DO CADERNO DE AVALIAÇÃO DE MATEMÁTICA	TOTAL DE FOLHAS PARA IMPRIMIR	VALOR UNITÁRIO DO CADERNO	VALOR TOTAL DOS CADERNOS
1º ao 5º ano	75	2	150	10	1500	0,50	75,00
6º ano	46	2	92	10	920	0,50	46,00
7º ano	58	2	116	10	1160	0,50	58,00
8º ano	93	2	186	10	1860	0,50	93,00
9º ano	105	2	210	10	2100	0,50	105,00
TURMAS	QTDE DE ALUNOS ESTIMADO	Nº DE CADERNO (POR ALUNO)	QTDE TOTAL DE CADERNOS	Nº DE PÁGINAS DO CADERNO DE AVALIAÇÃO DE HISTÓRIA	TOTAL DE FOLHAS PARA IMPRIMIR	VALOR UNITÁRIO DO CADERNO	VALOR TOTAL DOS CADERNOS
6º ano	46	2	92	4	368	0,20	18,40
7º ano	58	2	116	4	464	0,20	23,20
8º ano	93	2	186	4	744	0,20	37,20
9º ano	105	2	210	4	840	0,20	42,00
TURMAS	QTDE DE ALUNOS ESTIMADO	Nº DE CADERNO (POR ALUNO)	QTDE TOTAL DE CADERNOS	Nº DE PÁGINAS DO CADERNO DE AVALIAÇÃO DE GEOGRAFIA	TOTAL DE FOLHAS PARA IMPRIMIR	VALOR UNITÁRIO DO CADERNO	VALOR TOTAL DOS CADERNOS
6º ano	46	2	92	4	368	0,20	18,40
7º ano	58	2	116	4	464	0,20	23,20
8º ano	93	2	186	4	744	0,20	37,20
9º ano	105	2	210	4	840	0,20	42,00



TURMAS	QTDE DE ALUNOS ESTIMADO	Nº DE CADERNO (POR ALUNO)	QTDE TOTAL DE CADERNOS	Nº DE PÁGINAS DO CADERNO DE AVALIAÇÃO DE CIÊNCIAS	TOTAL DE FOLHAS PARA IMPRIMIR	VALOR UNITÁRIO DO CADERNO	VALOR TOTAL DOS CADERNOS
6º ano	46	2	92	4	368	0,20	18,40
7º ano	58	2	116	4	464	0,20	23,20
8º ano	93	2	186	4	744	0,20	37,20
9º ano	105	2	210	4	840	0,20	42,00
TURMAS	QTDE DE ALUNOS ESTIMADO	Nº DE CADERNO (POR ALUNO)	QTDE TOTAL DE CADERNOS	Nº DE PÁGINAS DO CADERNO DE AVALIAÇÃO DE INGLÊS	TOTAL DE FOLHAS PARA IMPRIMIR	VALOR UNITÁRIO DO CADERNO	VALOR TOTAL DOS CADERNOS
6º ano	46	2	92	5	460	0,25	23,00
7º ano	58	2	116	5	580	0,25	29,00
8º ano	93	2	186	5	930	0,25	46,50
9º ano	105	2	210	5	1050	0,25	52,50
TURMAS	QTDE DE ALUNOS ESTIMADO	Nº DE CADERNO (POR ALUNO)	QTDE TOTAL DE CADERNOS	Nº DE PÁGINAS DO CADERNO DE AVALIAÇÃO DE ARTE	TOTAL DE FOLHAS PARA IMPRIMIR	VALOR UNITÁRIO DO CADERNO	VALOR TOTAL DOS CADERNOS
6º ano	46	2	92	4	368	0,20	18,40
7º ano	58	2	116	4	464	0,20	23,20
8º ano	93	2	186	4	744	0,20	37,20
9º ano	105	2	210	4	840	0,20	42,00
VALOR TOTAL:							1.388,20

CADERNO DE ATIVIDADES - INGLÊS ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO							
CADERNO DE ATIVIDADES DO ALUNO - ANUAL							
(FOLHA ÚNICA / CADA PÁGINA EM UMA FOLHA / COLORIDO)							
DESCRIÇÃO: PAPEL OFF SET - FORMATO A4 – 75G IMPRESSÃO 4X0 CORES CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PP TRANSPARENTE 0,40G CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PP PRETA 0,40G MONTAGEM COM ESPIRAL EMBALADOS EM PAPEL KRAFT COM 50 UNIDADES CADA PACOTE.							
TURMAS	QTDE DE ALUNOS ESTIMADO	Nº DE CADERNO (POR ALUNO)	QTDE TOTAL DE CADERNOS	Nº DE PÁGINAS DO CADERNO DE ATIVIDADES	TOTAL DE FOLHAS PARA IMPRIMIR	VALOR UNITÁRIO DO CADERNO	VALOR TOTAL DOS CADERNOS
1º Ano	780	1	780	36	28.080	6,12	4.773,60
2º Ano	750	1	750	40	30.000	6,80	5.100,00
3º ano	800	1	800	38	30.400	6,46	5.168,00
4º ano	880	1	880	36	31.680	6,12	5.385,60
5º ano	880	1	880	40	35.200	6,80	5.984,00
VALOR TOTAL:							26.411,20
CADERNO DE ORIENTAÇÕES DO PROFESSOR - ANUAL							
(FOLHA ÚNICA / CADA PÁGINA EM UMA FOLHA / COLORIDO)							
DESCRIÇÃO: PAPEL OFF SET - FORMATO A4 – 75G IMPRESSÃO 4X0 CORES CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PP TRANSPARENTE 0,40G CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PP PRETA 0,40G MONTAGEM COM ESPIRAL EMBALADOS EM PAPEL KRAFT COM 50 UNIDADES CADA PACOTE.							



TURMAS	QTDE DE PROF. ESTIMADO	Nº DE CADERNO (POR PROF)	QTDE TOTAL DE CADERNOS	Nº DE PÁGINAS DO CADERNO DE ATIVIDADES	TOTAL DE FOLHAS PARA IMPRIMIR	VALOR UNITÁRIO DO CADERNO	VALOR TOTAL DOS CADERNOS
1º Ano	20	1	20	40	800	6,80	136,00
2º Ano	20	1	20	36	720	6,12	122,40
3º ano	20	1	20	34	680	5,78	115,60
4º ano	20	1	20	32	640	5,44	108,80
5º ano	20	1	20	35	700	5,95	119,00
VALOR TOTAL:							601,80
VALOR TOTAL (AVALIAÇÕES E CADERNOS):							94.208,90

DOCUMENTOS DE SECRETARIA					
DOCUMENTOS	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FICHA ANAMNESE - CRECHE	Ficha de Anamnese - medida de 297x 210mm CTP Incluso - Papel: Offset 070grs FSC, 297x 210mm a 4x0 Cores	UNID.	4000	0,40	1.600,00
DECLARAÇÃO TRABALHO	Declaração de Trabalho - medida de 297x 210mm CTP Incluso - Papel: Offset 070grs FSC, 297x 210mm a 4x0 Cores	UNID.	4000	0,40	1.600,00
DECLARAÇÃO MATRÍCULA CONTABILIDADE	Declaração matrícula Contabilidade - medida de 297x 210mm CTP Incluso - Papel: Offset 070grs FSC, 297x 210mm a 4x0 Cores	UNID.	300	1,00	300,00
DOCUMENTOS MATRÍCULA DE CRECHE	Matrícula de Creche - medida de 297x 210mm CTP Incluso - Papel: Offset 070grs FSC, 297x 210mm a 4x0 Cores	UNID.	4000	0,40	1.600,00
DECLARAÇÃO	Declaração - medida de 297x 210mm CTP Incluso - Papel: Offset 070grs FSC, 297x 210mm a 4x0 Cores	UNID.	12000	0,25	3.000,00
RAÇA/COR DOS ALUNOS	Ficha Raça - Cor dos Alunos - medida de 297x 210mm CTP Incluso - Papel: Offset 070grs FSC, 297x 210mm a 4x0 Cores	BLOCO	50	20,00	1.000,00
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO - CRECHE	Ficha de Identificação - medida de 190x 135mm - CTP Incluso - Papel: Offset 120grs FSC, 190x 135mm a 4x4 Cores	UNID.	4000	0,50	2.000,00



OCORRÊNCIAS - OBRAS	Bls Ocorrencias – Obras – com 10 jogos e 4 vias - na medida de 297x 210mm - CTP Incluso: 1º Via: Autocopiativo CB Branco, 297x 210mm a 1x0 Cores - 2º Via: Autocopiativo CFB Amarelo, 297x 210mm a 1x0 Cores - 3º Via: Autocopiativo CFB Azul, 297x 210mm a 1x0 Cores - 4º Via: Autocopiativo CFB Verde, 297x 210mm a 1x0 Cores	BLOCOS	5	100,00	500,00
FICHA MATRÍCULA DO ALUNO	Matricula do Aluno - medida de 297x 210mm - CTP Incluso - Papel:Offset 090grs FSC, 297x 210mm a 4x4 Cores	UNID.	5000	0,80	4.000,00
FICHA TRANSPORTE ESCOLAR	Ficha Transporte Escolar - medida de 297x 210mm - CTP Incluso - Papel:Offset 075grs FSC, 297x 210mm a 4x4 Cores	UNID.	3500	1,00	3.500,00
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - CRECHE	Termo de Autorização Creche - medida de 297x 210mm - CTP Incluso - Papel:Offset 075grs FSC, 297x 210mm a 4x4 Cores	UNID.	3000	0,80	2.400,00
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL/ FUNDAMENTAL	Termo de Autorização Educação Infantil/Fundamental - Papel:Offset 075grs FSC, 297x 210mm a 4x4 Cores	UNID.	5000	0,50	2.500,00
LIVRO PONTO - FUNCIONÁRIOS/ DOCENTES	Livro Ponto Docente e/ou Funcionários (Personalizado). Formato Aberto 550 x 310 mm, Formato Fechado 275 x 310 mm, Capa, formato 562 x 310mm em Triplex 300 g/m2, 4x4 cores, Miolo 208 págs. em Off-set 120 g/m2, 4x4 cores, 2 Abertura, formato 550 x 310 mm em Off-set 120 g/m2, 4x4 cores, Dobra automática(Abertura, Miolo), Intercalação, Numeração F/V(Miolo), Plastificação(Capa), Lombada PUR - Cálculo 30.104 (ISS). CTP. Edição 150.	UNID.	150	100,00	15.000,00
PROPOSTA CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL	Livro Proposta Curricular (Personalizado). LIVRO FORMATO ABERTO: 420X300 MM, FORMATO FECHADO: 300X210 MM, CAPA: TRIPLEX 300g, 4X4 CORES, laminação bopp frente, miolo offset 90 gramas, 4x4 cores, 70 PÁGINAS. Acabamento: bopp capa frente, costurado, papel FSC.	UNID.	45	100,00	4.500,00

PROPOSTA CURRICULAR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	Livro Proposta Curricular (Personalizado). LIVRO FORMATO ABERTO: 420X300 MM, FORMATO FECHADO: 300X210 MM, CAPA: TRIPLEX 300g, 4X4 CORES, laminação bopp frente, miolo offset 90 gramas, 4x4 cores, 380 PÁGINAS. Acabamento: bopp capa frente, costurado, papel FSC.	UNID.	25	300,00	7.500,00
PROPOSTA CURRICULAR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	Livro Proposta Curricular (Personalizado). LIVRO FORMATO ABERTO: 420X300 MM, FORMATO FECHADO: 300X210 MM, CAPA: TRIPLEX 300g, 4X4 CORES, laminação bopp frente, miolo offset 90 gramas, 4x4 cores, 380 PÁGINAS. Acabamento: bopp capa frente, costurado, papel FSC.	UNID.	25	300,00	7.500,00
PROPOSTA CURRICULAR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Livro Proposta Curricular (Personalizado). LIVRO FORMATO ABERTO: 420X300 MM, FORMATO FECHADO: 300X210 MM, CAPA: TRIPLEX 300g, 4X4 CORES, laminação bopp frente, miolo offset 90 gramas, 4x4 cores, 50 PÁGINAS. Acabamento: bopp capa frente, costurado, papel FSC.	UNID.	25	150,00	3.750,00
PROPOSTA CURRICULAR EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS	Livro Proposta Curricular (Personalizado). LIVRO FORMATO ABERTO: 420X300 MM, FORMATO FECHADO: 300X210 MM, CAPA: TRIPLEX 300g, 4X4 CORES, laminação bopp frente, miolo offset 90 gramas, 4x4 cores, 380 PÁGINAS. Acabamento: bopp capa frente, costurado, papel FSC.	UNID.	25	300,00	7.500,00
CARTEIRINHA - TRANSPORTE ESCOLAR	Folha • 01 folha em preto e branco 1x0 (impresso só na frente) Folha • cada folha contém 08 cartões serrilhados Medida • 21 x 28,2 cm Acabamento • Refile + 4 picotes/serrilha Papel • Sulfito 180 gr.	UNID.	500	3,00	1.500,00
VALOR TOTAL (DOCUMENTOS):					71.250,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:					165.458,90

Parágrafo Único: Será de responsabilidade da Secretaria de Educação o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, através do gestor de contrato, Daniela da Silva, Diretora de Divisão,

portadora do RG nº 45.673.831-9 e CPF nº 298.307.568-07 e do fiscal de contrato Marília de Arruda Marcom Conral, Professora, portadora do RG nº 17.703.344-7 e do CPF nº 100.712.368-05.

DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Cláusula Segunda:

2.1. Para efeitos obrigacionais, tanto o Edital do Pregão Presencial nº 08/2019 e seus anexos, bem como a proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, prevalecendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CONDIÇÕES DE PRAZO E ENTREGA

Cláusula terceira

3.1. A contratada receberá o arquivo com as partes que compõe o caderno de atividade, as avaliações e documentos, e esta deverá apresentar as amostras em até 05(cinco) dias úteis após assinatura do contrato, para que seja avaliada pelo Departamento responsável e autorizada, que devolverá à contratada.

3.2. Os pedidos com os quantitativos durante a vigência de 12(doze) meses, serão informados previamente pela Secretaria de Educação via e-mail. Cada pedido solicitado deverá ser entregue em até 15(quinze) dias.

3.3. Os cadernos de atividades devem ser entregues encadernados, as avaliações embaladas separadamente por turmas/matérias, blocos de ocorrências e documentos em geral, entregues diretamente na Secretaria da Educação – Departamento Pedagógico, sito à rua Prudente de Moraes, nº 580, sala 06 – Centro, Salto/SP, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 16:30hs.

3.4. Fica a cargo da contratada o transporte, carga, descarga e materiais embalados sem avarias.

3.5. A contratada será responsável por todo e qualquer dano a que der causa, a ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados a contratante ou a outrem.

3.6. Caso ocorra o fornecimento incompatível com o solicitado pela contratada, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser reposto imediatamente, sem ônus ao município e sob as penas previstas no contrato.

3.7. A observância da compatibilidade a que se refere ao item acima poderá ser aferida mesmo após a efetiva aceitação, em se tratando de vícios ocultos ou qualquer defeito não passível de pronta verificação.

3.8. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item 3.2.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Quarta

4.1. A vigência da contratação será de 12(doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei, se houver interesse de ambas as partes.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Quinta

5.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 165.458,90 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)**, sendo que o pagamento será

efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias descontada a dezena, a partir do atestamento da Nota Fiscal pelo Ordenador de despesa, obedecendo-se a ordem cronológica de pagamento.

5.2. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.3. A Contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial nº 08/2019, Contrato Adm. nº 39/2019.

5.4. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

5.5. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à contratada, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Sexta

6.1. A verba para pagamento, do objeto do presente contrato, está de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de nº 02.06.03.339039.12.361.0002.2.659.01.220000 (ficha 86), 02.06.07.339039.12.366.0002.2.659.01.220000 (ficha 91) e 02.06.09.339039.12.365.0002.2.659.01.210000 (ficha 117), da Secretaria de Educação e será de responsabilidade do Município de Salto.

DAS PENALIDADES

Cláusula Sétima

7.1. A Contratada que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. De conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, à contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.3. Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, pela inexecução total ou parcial do serviço contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.4. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

7.5. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à contratada, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Oitava

8.1. A contratada deverá executar o fornecimento de acordo com as condições estabelecidas no edital e contrato.

8.2. A Contratada será civil e criminalmente responsável por quaisquer acidentes ou danos que der causa, na execução do fornecimento contratado. É de responsabilidade exclusiva da Contratada, seguros desta natureza.

8.3. A Contratada deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes ao fornecimento executado por seus empregados.

8.4. A Contratada obriga-se a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

8.5. A Contratada obriga-se a reparar, corrigir, refazer ou substituir às suas expensas e imediatamente, o objeto do contrato, segundo as especificações determinadas, desde que se constatem vícios defeitos ou incorreções resultantes da má execução dos equipamentos/peças/materiais/serviços.

8.6. A Contratada será responsável por todo e qualquer dano a que der causa por conta do objeto contratado, a ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados à Contratante ou a outrem.

8.7. São vedadas as sub-contratações do contrato a terceiros no todo ou em parte, exceto com anuência expressa e por escrito do Município de Salto, e desde que a parte do objeto, e atendidas pelo sub-contratado todas as exigências de idoneidade sob todos os aspectos previstos no edital da Licitação e neste contrato.

8.8. A Contratada, neste ato, declara concordar com todos os termos do presente contrato, bem como das obrigações do regulamento administrativo previsto pela Contratante, além das penalidades pertinentes às leis específicas à matéria Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações, Lei Orgânica do Município de Salto nº 1382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008), que fazem parte integrante do Pregão Presencial nº 08/2019.

8.9. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

8.10. Constituem motivos para rescisão deste contrato, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93.

DO FORO

Cláusula Nona

9.1. Fica eleito pelas partes, o Foro da cidade de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim por estarem justas e acordadas, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, 5 de Set de 2019.

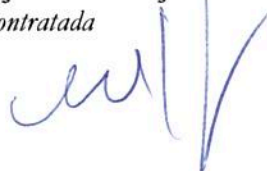

Fernanda Cristina de Almeida Barbutto
Secretária de Educação
Contratante

Eliana Ap. M. de Medeiros
Chefe de Gabinete Educação
RG: 27.536.708-3

Portaria 133/2019

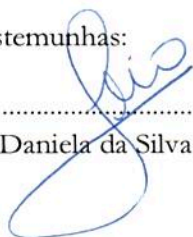
UA Gráfica – Comércio e Prestação de Serviços Gráficos – Eireli EPP

Contratada

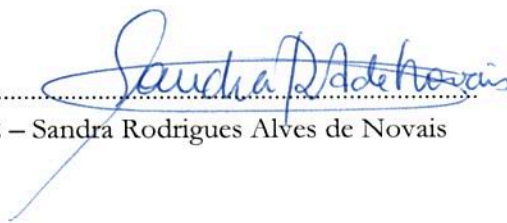


Testemunhas:

.....
1 – Daniela da Silva



.....
2 – Sandra Rodrigues Alves de Novais



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADO: UA GRÁFICA – COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS – EIRELI EPP

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 39/2019

OBJETO: CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO COMPREENDENDO: AVALIAÇÕES DESTINADAS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL II E III, ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO E EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO), CADERNOS DE ATIVIDADES PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL II E III E IMPRESSOS DE DOCUMENTOS ESCOLARES EM GERAL.

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 5 de Abri de 2019.

PELO ÓRGÃO PÚBLICO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, n° 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Fernanda Cristina De Almeida Barbutto

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 17717656825 RG: 27.055.098-7

Data de Nascimento: 06/07/1972

Endereço residencial completo: Rua Dos Tucanos, 125, Terras De Santa Izabel, Salto SP.

E-mail institucional: fernanda.educa@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal : fbarbutto@gmail.com

Telefone (s) (11)4602-8598/8597/8596

Assinatura: _____

pl Edmedeiros

Eliana Ap. M. de Medeiros
Chefe de Gabinete Educação
RG: 27.536.708-3
Portaria 133/2019.

Fernanda C. A. Barbutto
Secretária Municipal da Educação
RG: 27 055 098-7

Pela CONTRATADA:

Nome: Nelson Sanchez

Cargo: Empresário

CPF: 010.974.598-10 RG: 11.236.793-8 SSP/SP

Data de Nascimento: *02/02/1967*

Endereço residencial completo: Rua Ulisses Cruz, 579, Bloco 02, Apto. 73, Tatuapé, São Paulo, CEP.: 03.077-000

E-mail institucional: sanchez@terra.com.br

E-mail pessoal: sanchez@terra.com.br

Telefone(s): (11) 2635-1113/1129

Assinatura: _____

[Handwritten signature]

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

[Handwritten signatures]